



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5379/2021 de 04/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2748/2020 de 02/12/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 483.624,31 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

| | | | |
|-----------------------|-----|--|-----------|
| 923 - 3.3.90.30.00.00 | 344 | MATERIAL DE CONSUMO | 55.000,00 |
| 924 - 3.3.90.39.00.00 | 344 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.

10.003.08.122.0037.2.150 Enfrentamento COVID 19 / Assistência Social

| | | | |
|-----------------------|------|---|-----------|
| 908 - 3.3.90.30.00.00 | 1022 | MATERIAL DE CONSUMO | 563,55 |
| 907 - 3.1.90.11.00.00 | 1022 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.078,84 |

10.003.08.244.0037.2.025 Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência

| | | | |
|-----------------------|-----|--|-----------|
| 898 - 4.4.90.52.00.00 | 863 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.650,31 |
| 921 - 3.3.90.39.00.00 | 860 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.053,09 |
| 897 - 3.3.90.39.00.00 | 941 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.356,48 |

10.003.08.244.0037.2.136 Manter Centros de Referência da Assistência Social-CRAS e CREAS

| | | | |
|-----------------------|-----|---|-----------|
| 899 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 38.212,09 |
| 900 - 3.3.90.39.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 901 - 3.3.90.32.00.00 | 934 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 902 - 4.4.90.52.00.00 | 934 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 909 - 3.3.90.30.00.00 | 942 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.842,01 |
| 910 - 3.3.90.39.00.00 | 942 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 911 - 3.3.90.32.00.00 | 942 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.000,00 |
| 912 - 4.4.90.52.00.00 | 942 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |

10.004 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004.08.243.0035.6.001 Abrigo Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

| | | | |
|--|-----|--|-------------------|
| 913 - 3.3.90.30.00.00 | 942 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.116,70 |
| 914 - 3.3.90.39.00.00 | 942 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 915 - 4.4.90.52.00.00 | 942 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 918 - 3.3.90.30.00.00 | 939 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.954,17 |
| 919 - 3.3.90.39.00.00 | 939 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 920 - 4.4.90.52.00.00 | 939 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 10.004.08.243.0035.6.002 | | SCFV -Serviço de Convivência | |
| 903 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.584,72 |
| 904 - 3.3.90.39.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 46.000,00 |
| 905 - 3.3.90.32.00.00 | 934 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 906 - 4.4.90.52.00.00 | 934 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 10.012 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA | | | |
| 10.012.08.243.0011.6.107 | | Manter Fundo Municipal da Criança e Adolescente | |
| 922 - 3.3.90.39.00.00 | 861 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.212,35 |
| | | Total.....: | 483.624,31 |

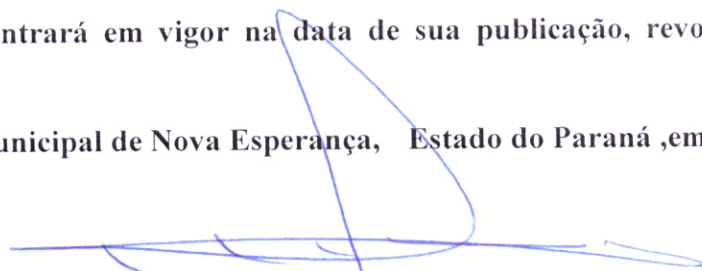
Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit fonte:

| | | | |
|-------|---|------|-------------------|
| 3022 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - | 1022 | 40.642,39 |
| 33344 | PROG INCENTIVO ORG DA SAÚDE - CUSTEIO ESTADUAL - cc | 344 | 65.000,00 |
| 33860 | FIA CMDCA - FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES c/c | 860 | 10.053,09 |
| 33861 | FIA ATENCAOCCA - c/c 36244-1 | 861 | 40.212,35 |
| 33863 | REC. INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II CC 36152-6 | 863 | 2.650,31 |
| 33934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS-cc 33595-9 | 934 | 214.796,81 |
| 33939 | Bloco fin Prot Social Alta Complexidade | 939 | 14.954,17 |
| 33941 | Bloco fin Gestão Bolsa Família e cadastro | 941 | 35.356,48 |
| 33942 | Bloco de Financ da Proteção Social Esp Média e Alta Complexidade 35 | 942 | 59.958,71 |
| | Total: | | 483.624,31 |

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2021.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 04 de fevereiro de 2021.



Moacir Olivatti
Prefeito